

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020 – SMEL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DO EVENTO**  
**“39ª VOLTA AO CRISTO - 2021”**

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o presente edital de Chamada Pública para a seleção de propostas para apoio e patrocínio do evento esportivo **“39ª VOLTA AO CRISTO - 2021** nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

## **1 – DOS CONCEITOS**

1.1. Para os fins do presente processo, serão utilizados os seguintes conceitos:

**1.1.1. PATROCÍNIO:** modo de parceria por meio da qual o patrocinador pode colaborar na execução de determinado projeto ou evento visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas tangíveis e/ou intangíveis. Este edital prevê o patrocínio na forma **SERVICOS**.

**1.1.2. EVENTO:** acontecimento especial, planejado e organizado que reúne pessoas ligadas a interesses comuns, que possui nome, locais determinados, tempo definido, e cujo objetivo é congrega, educar, promover o lazer entre seus participantes.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo **“39ª VOLTA AO CRISTO - 2021”**, nos termos e demais condições estabelecidas conforme **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** e demais condições deste Edital.

2.2. Integram o objeto os seguintes serviços:

2.2.1. **Contratação de serviço de empresa especializada** em inscrições on line, divulgação, cronometragem e informação em corrida pedestre, para a realização da "39ª Volta ao Cristo – 2021".

2.2.2. **Fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Kits contendo** – 01 mochila (tipo sacochila) e 01 copo e/ou *squeezer*, para fornecimento aos atletas participantes da corrida pedestre supracitada, com *silk* da logo da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo constar a logo do patrocinador e apoiadores.

**2.2.3. Taxa de Permit (Federação Mineira de Atletismo)** – Documento normativo para evento atlético conforme as regras da IAAF e normas da CBAAt, necessário para liberação da corrida pedestre.

**2.2.4. Disponibilização de ambulância UTI:** apoio de empresa, associação ou cooperativa ligada à área da saúde que se interesse em disponibilizar 02 (duas) ambulâncias com (um) médico, durante a realização da corrida pedestre “**39ª Volta ao Cristo - 2021**”, e conforme eventos estabelecidos em cronograma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo: 01 (uma) ambulância com (um) médico para a Volta Ciclística da Comarca – 2021; 01 (uma) ambulância com (um) médico para a Meia Maratona da Águas – 2021 na chegada no Município de Caldas - MG; 01 (uma) ambulância com (um) médico para a abertura da Olimpíadas dos Trabalhadores – 2021, e 01 (uma) ambulância com (um) médico para as modalidades de corrida rústica, Atletismo e natação.

**2.2.5. Disponibilizar 500 (quinhentas camisetas)** sendo 200 camisetas para a “**Voltinha ao Cristo - 2021**” para crianças de 05 a 12 anos e 300 camisetas para a equipe de Organização – adulto.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

3.4. Não poderão participar pessoas físicas.

#### **4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO**

4.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

##### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

##### **4.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento;

a.1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.2) Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital.

##### **4.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3.2. Certidão de Regularidade Fiscal expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14.

4.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

4.1.3.4. Certidão de Regularidade Fiscal referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

4.1.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

## **5 – DO CRONOGRAMA**

5.1 – Os proponentes interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Apresentação das propostas	Até 11/08/2020
Análise das propostas e divulgação do resultado	12/08/2020
Interposição de recursos	13/08/2020
Análise e divulgação de julgamento de recursos	14/08/2020
Início das contratações pelos patrocinadores	A partir 17/08/2020

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão observar o cronograma definido no item 5 e poderão apresentar proposta na forma eletrônica por *e-mail* direcionada para: [flaviopocos@gmail.com](mailto:flaviopocos@gmail.com) e/ou [adm.smelpmpc@gmail.com](mailto:adm.smelpmpc@gmail.com) ou na forma escrita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

direcionada para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, no horário de 12:30 as 17:30 horas.

6.2. As propostas deverão seguir modelo conforme **ANEXO II**.

6.3. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

6.4. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores desta Secretaria a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.

6.5. Será selecionada a proposta que atender todos os requisitos deste edital.

6.6. Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:

a) Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

b) Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

6.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, conseqüentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

6.8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

6.9. Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá a divulgação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

do resultado.

6.10. A empresa declarada vencedora terá o direito de estampar seu nome/marca e apoiadores no evento esportivo “**39ª VOLTA AO CRISTO - 2021**”.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 6.4 deste subitem.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Após a seleção das ofertas do patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas, haverá a divulgação oficial da oferta vencedora;

7.2. O presente Edital terá apenas um vencedor para patrocínio de cota única;

7.3. O patrocinador vencedor poderá, a seu critério, ter o seu nome vinculado ao nome do evento e; poderá vincular a marca de apoiadores no evento, sempre em consenso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

7.4. Para fins de direito de imagem, o patrocinador considerado vencedor autoriza expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas no material envolvido neste Edital, assim como a veiculação nos mais diversos meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de vantagens, valores ou mesmo indenização de ordem pecuniária;

7.5. O patrocinador vencedor poderá, durante a realização do evento “**39ª VOLTA AO CRISTO - 2021**”, caso queira e às suas expensas, montar tendas ou quiosques, a fim de divulgar a sua marca, e apoiadores, produtos ou serviços, contanto que possua viés expositivo e/ou institucional, ficando proibida a divulgação de publicidade que caracteriza promoção pessoal de agente público, do responsável pela pessoa jurídica vencedora ou de terceiros;

7.6. Fica proibida, ainda, a publicidade de natureza religiosa, político-partidária, bem como de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

7.7. Todo o material a ser utilizado para fins de publicidade será de responsabilidade e custeado pelo próprio patrocinador;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

7.8. Todos os valores arrecadados com as inscrições de atletas pelo site da empresa de cronometragem ou na SMEL para a “39ª Volta ao Cristo - 2021”, devem ser depositados integralmente no Fundo Municipal do Esporte, conforme Lei 8.648, na Conta corrente nº 61.924-8, Banco do Brasil, Ag. 0309-3.

7.9. Caso a empresa vencedora e/ou apoiadores que queiram, poderão ainda fazer aportes financeiros na conta do Fundo Municipal do Esporte, ou ainda equipamentos a serem entregues na Secretaria Municipal de esportes e Lazer, provenientes de atividades relacionadas ou presentes neste edital.

7.10. Este Edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal;

7.11. O presente Edital não se estende à pessoa física.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

8.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente Chamada Pública.

8.3 – O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

8.4 – As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

8.5 – Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.

8.6 – O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

8.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.

8.8 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

8.9 – Fica a critério da Administração, em comum acordo com o vencedor do certame, a possibilidade de adiamento do evento e demais datas citadas, em função da pandemia COVID – 19.

8.10 – **As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua São José n.º 345, bairro Jardim Country Club, de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 as 17:30 horas, pelos telefone: 3697-2334 e pelo e-mail: [flaviopocos@gmail.com](mailto:flaviopocos@gmail.com) e/ou [adm.smelpmc@gmail.com](mailto:adm.smelpmc@gmail.com)**

8.11 – Integram o presente edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.12 – Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poços de Caldas, 22 de julho de 2020.

**Ricardo Fonseca Oliveira**

Secretário Interino de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
<b>Contratação de serviço de empresa especializada em corrida pedestre.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do evento e inscrições online em site exclusivo em corrida pedestre para a 39ª Volta ao Cristo – 2021, que será realizada em 31/01/2021.</li><li>- Cronometragem com fornecimento de 2000 chips descartáveis (uso único);</li><li>- Fornecimento de 2000 números de peito tamanho A5 em tecido tyvek, com fita destacável para guarda-volumes e medalha;</li><li>- Entrega de envelopes lacrados e etiquetados contendo chip, número e 4 alfinetes aos participantes;</li><li>- Sensores eletrônicos em formato de tapetes ou rampas instalados no local da saída, percurso e chegada ;</li><li>- Apuração instantânea, com listagens de resultados emitidas durante e após a prova;</li><li>- Pórtico inflável de chegada com mínimo de 3 metros de vão livre;</li><li>- Relógio cronômetro digital dupla face para o pórtico de chegada;</li><li>- Divulgação de resultados em site exclusivo de corrida pedestre no prazo de 24 após o encerramento do evento, permanecendo os resultados disponíveis no mínimo por 5 anos.</li><li>- Toda a estrutura de cronometragem deverá estar montada (01) hora antes do evento.</li><li>- Obrigatoriamente a empresa de cronometragem deverá ter um representante no local de entrega dos kit`s dos atletas (chip e camiseta), para verificação do inscrito.</li><li>- Após p evento disponibilizar no site, certificado individual de conclusão da prova.</li><li>- A empresa de cronometragem deverá disponibilizar as inscrições on line no site no máximo em 01/12/2020 e encerrando-se em 27/01/2021.</li><li>- os valores arrecadados com inscrições de atletas, conforme valor do regulamento da</li></ul>	<b>1</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	corrida, deverão ser depositados integralmente, na conta do fundo Municipal de Esporte, Conta Corrente nº 61.924-8, Banco do Brasil, Ag. 0309-3. em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento; não podendo ser cobrada nenhuma taxa adicional além da inscrição definida no regulamento da corrida.	
<b>Sacochila, copo e/ou squeezer</b>	Copo plástico com canudo, capacidade mínima de 400 ml e/ou Squeezer com capacidade mínima de 400 ml e sacochila personalizado, nas medidas mínimas de 35 cm x 41 cm, com silk da prefeitura municipal de Poços de Caldas e Secretaria municipal de esportes.	<b>2400</b>
<b>Camisetas</b>	Camisetas fabricadas em tecido tipo crepe amni, composição 100% poliamida, gramatura 110, tecido tecnico inteligente, tecido leve e possuindo secagem rápida, manga curta, gola redonda, com todos os logos do evento a ser realizado, nas cores e escritas a serem definidas para o evento, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; as camisetas deverão ter obrigatoriamente no mínimo as seguintes escritas: na frente da camiseta, na altura do peito, o logo do evento correspondente, com desenho estilizado se for o caso, data do evento específico - Poços de Caldas. logomarcas da SMEL à esquerda e brasão da Prefeitura à direita. na manga direita grupo DME e na manga esquerda DMAE, sendo 200 unidades - tamanho de 05 a 12 anos (Voltinha ao Cristo) e 300 unidades tamanho adulto, nas costas escrever Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- Poços de Caldas-mg- colocar os logos grupo DME, DMAE, e Águas Minerais Poços de Caldas mais patrocínios.	<b>500</b>
<b>Taxa de Permit (Federação Mineira de Atletismo)</b>	- Documento normativo para evento atlético conforme as regras da IAAF e normas da CBAAt, necessário para liberação da corrida pedestre.	<b>1</b>
<b>Apoio com UTI móvel, nos moldes do edital</b>	- Especificações conforme subitem 2.2.4 do Edital	<b>- APOIO -</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**Chamada Pública n.º 003/2020 – SMEL**

**Nome da empresa:**

**CNPJ n.º:**

**Endereço completo:**

**Telefones:**

**E-mail:**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
<b>Contratação de serviço de empresa especializada em corrida pedestre.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação do evento e inscrições online em site exclusivo em corrida pedestre para a 39ª Volta ao Cristo – 2021, que será realizada em 31/01/2021.</li><li>- Cronometragem com fornecimento de 2000 chips descartáveis (uso único);</li><li>- Fornecimento de 2000 números de peito tamanho A5 em tecido tyvek, com fita destacável para guarda-volumes e medalha;</li><li>- Entrega de envelopes lacrados e etiquetados contendo chip, número e 4 alfinetes aos participantes;</li><li>- Sensores eletrônicos em formato de tapetes ou rampas instalados no local da saída, percurso e chegada ;</li><li>- Apuração instantânea, com listagens de resultados emitidas durante e após a prova;</li><li>- Pórtico inflável de chegada com mínimo de 3 metros de vão livre;</li><li>- Relógio cronômetro digital dupla face para o pórtico de chegada;</li><li>- Divulgação de resultados em site exclusivo de corrida pedestre no prazo de 24 após o encerramento do evento, permanecendo os resultados disponíveis no mínimo por 5 anos.</li><li>- Toda a estrutura de cronometragem deverá estar montada (01) hora antes do evento.</li><li>- Obrigatoriamente a empresa de</li></ul>	<b>1</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

	<p>cronometragem deverá ter um representante no local de entrega dos kits dos atletas (chip e camiseta), para verificação do inscrito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Após o evento disponibilizar no site, certificado individual de conclusão da prova.</li><li>- A empresa de cronometragem deverá disponibilizar as inscrições on line no site no máximo em 01/12/2020 e encerrando-se em 27/01/2021.</li><li>- os valores arrecadados com inscrições de atletas, conforme valor do regulamento da corrida, deverão ser depositados integralmente, na conta do fundo Municipal de Esporte, Conta Corrente nº 61.924-8, Banco do Brasil, Ag. 0309-3. em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento; não podendo ser cobrada nenhuma taxa adicional além da inscrição definida no regulamento da corrida.</li></ul>	
<b>Sacochila e squeezer</b>	Copo plástico com canudo, capacidade mínima de 400 ml e/ou Squeezer com capacidade mínima de 400 ml e sacochila personalizado, nas medidas mínimas de 35 cm x 41 cm, com silk da prefeitura municipal de Poços de Caldas e Secretaria municipal de esportes.	<b>2400</b>
<b>Camisetas</b>	Camisetas fabricadas em tecido tipo crepe amni, composição 100% poliamida, gramatura 110, tecido técnico inteligente, tecido leve e possuindo secagem rápida, manga curta, gola redonda, com todos os logos do evento a ser realizado, nas cores e escritas a serem definidas para o evento, pela secretaria municipal de esportes e lazer; as camisetas deverão ter obrigatoriamente no mínimo as seguintes escritas: na frente da camiseta, na altura do peito, o logo do evento correspondente, com desenho estilizado se for o caso, data do evento específico - poços de caldas. logomarcas da s.m.e.l à esquerda e brasão da prefeitura à direita. na manga direita grupo dme e na manga esquerda dmae, sendo 200 unidades - tamanho de 05 a 12 anos (Voltinha ao Cristo) e 300 unidades tamanho adulto, nas costas escrever secretaria municipal de esportes e lazer- poços de caldas-mg- colocar os logos grupo d.m.e, d.m.a.e, e águas minerais Poços de Caldas mais patrocínios.	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

<b>Taxa de Permit (Federação Mineira de Atletismo)</b>	- Documento normativo para evento atletico conforme as regras da IAAF e normas da CBAAt, necessário para liberação da corrida pedestre.	<b>1</b>
<b>Apoio com UTI móvel, nos moldes do edital</b>	Especificações conforme cláusula 2ª, item 2.2.4	<b>- APOIO -</b>

Estando de acordo com os termos do edital do certame, apresentamos a presente proposta.

Poços de Caldas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

**ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura \_\_\_\_\_ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo no certame Chamada Pública n.º 001/2020 – SMEL, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Poços de Caldas \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ